REQUERIMENTO Nº, DE 2.011

(Do Sr. Darcísio Perondi)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 5.632, de 2009 com o Projeto de Lei nº 363, de 1.999.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno, requeremos a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 5.632, de 2009 e 363, de 1999.

Apesar de não modificarem o mesmo dispositivo legal, a correlação entre ambos pode ser atestada pelo propósito comum de definir parâmetros a serem observados na confecção de documentos e contratos, inclusive quanto ao tamanho de letras a ser utilizado, sendo o projeto mais recente de uma amplitude maior que o mais antigo, como demonstramos abaixo (nossos grifos):

Projeto de Lei 5.632, de 2009	Projeto de Lei nº 363, de 2009
	Art. 1º Altera parágrafo 4º ao art. 54 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), que passa a ter a seguinte redação: Art. 54
Art. 1º Os documentos públicos e privados, em todo território nacional, deverão ser redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze.	§ 4º As cláusulas que implicarem limitação de direitos do consumidor deverão ser redigidas com linguagem acessível e com destaque, em letra mínima "corpo 18", sempre letra de tamanho superior ao restante do texto, permitindo sua imediata e fácil compreensão.
Art. 2º A numeração de documentos	

públicos deverá ser feita em sequência de três em três dígitos.	
	Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
	Art. 3º Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.	de sua publicação.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência a tramitação conjunta das proposições.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

DARCÍSIO PERONDI

Deputado Federal – PMDB/RS